



Fis.	24
PG	4747/16
As.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.506, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016
(Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2016,
de autoria da Comissão Mista)

Acolhe o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas contas da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, relativas ao exercício de 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2016, aprovou e eu, **JOSÉ LUIS FERRAREZI**, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º. Fica acolhido o Parecer TC-353/026/14, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferido nas contas da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo relativas ao exercício de 2014.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 15 de dezembro de 2016; 463º da fundação e 72º de sua emancipação político-administrativa.


JOSÉ LUIS FERRAREZI
Presidente

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.


DÉRCIO GIL JÚNIOR
Secretário Legislativo